



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1774 / 89

Parnamirim(RN), 24 de Novembro de 1989.

Reajusta a tarifa do serviço de Taxi-
Aeroporto -Natal, deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no suo de
suas atribuições legais, e em consonancia com o disposto no art.
28, incisos V e VIII da Lei nº 3846, de 07 de Agosto de 1979 e:

Considerando os últimos reajustes ocorridos nos
preços dos derivados de petróleo, pneus, peças, além do último
reajuste ter sido em 25 de Setembro de 1989.

D E C R E T A:

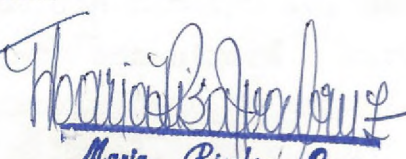
Art. 1º - Fica a tarifa do serviço de Taxi-Aero-
porto-Natal, obedecendo ao seguinte critério:

- a) Taxa Individual - NCZ\$ 100,00 (cem cruzados ' Novos).
- b) Taxa Coletivo - Para 02(dois) passageiros NCZ\$ 57,00 (cinquenta e sete cruzados novos)
- c) Taxi Coletivo - Para 03(Três) passageiros, NCZ\$ 44,00 (quarenta e quatro cruzados novos).

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor a
partir do dia 24 de Novembro de 1989, revogando-se as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Novembro de 1989.


Raimundo Mariano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72


Maria Rivalda Cruz
Secretária Mun. da Administração
CPF 063.477.384-49

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO